

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 11/11/13 a 20/11/13

[Assinatura]
Cacilda Bragosa Garcia
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



Publicado no mural da câmara
de 11/11/13 a 20/11/13

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura

Rosane Kathielli Gracioli
Controladora Interna
Port. 001/2013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 443/2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL PARA LUZIA FERNANDES, TERRENO ESTE LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, QUADRA 010, LOTE 002-B, SETOR 003 , NO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno urbano, destinado à construção da de uma casa residencial, para a Sr.ª Luzia Fernandes, no Município de Parecis/RO, denominado lote 002-B, setor 003, quadra 010, localizado na Rua Duque de Caxias, medindo 10X20 (duzentos metros quadrados).

Parágrafo Único – A receptora não poderá vender do terreno pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos a partir do recebimento

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis – RO, 11 de novembro de 2013.

[Assinatura]
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.